



PROCESSO Nº : 274666/2020

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBAI D'OESTE

ASSUNTO : LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

Exmo. Senhor Conselheiro,

Tratam os autos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste.

Considerando que a referida Lei subsidiará à análise das Contas de Governo do exercício de 2021 opina-se pelo apensamento do referido processo às Contas de Governo do município - Protocolo Control-P nº 412813/2021.

É a informação que se submete à deliberação superior.

Terceira Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 06 de abril de 2022.

(assinatura digital)¹
Maria Felícia Santos da Silva
Auditor Público Externo
Supervisora de Controle Externo

De acordo.

(assinatura digital)²
Valmir de Pieri
Auditor Público Externo
Secretário da 3ª Secretaria de Controle Externo

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

²Idem

